



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 304/2013. G/PMF, de 08 de agosto de 2013.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por anexação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transitorias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 08/08/2013


Jorge Amílcar de Guimarães
Assessor Parlamentar

A Senhora **MARINETE COSTA MACHADO**, Prefeita Municipal de Faro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica a TÍTULO DE DOAÇÃO, o imóvel ao Senhor **ELIEU BARBOSA REPOLHO**, sito a 2ª Rua Nova, s/nº bairro de Aparecida nesta cidade de Faro/PA, medindo de frente 15,00m., por 25,00m., de fundos, limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com terras do Senhor Ismael Barbosa Repolho, pelo lado esquerdo com a Travessa José Lúcio de Oliveira Campos e pelos fundos com terras do Senhor Antônio Rocha.

Art. 2º- Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir o TÍTULO DEFINITIVO, a área doada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 08 DE AGOSTO DE 2013.


Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO